

Lei nº 963, de 07 de abril de 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de Reais)"

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 183/2011

Projeto: 019/11

Promulgação: 07/04/2011

Publicação: BOM 451, de 09/04/2011

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertoga faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2011 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de Reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3020038.2058	3.3.90.39	443	R\$ 24.000.
			TOTAL	R\$ 24.000.

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3020038.2015	3.3.50.43	240	R\$ 24.000.
			TOTAL	R\$ 24.000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município